PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO..... 005
PROJETO DE LEI... 004/88
AUTORIA....: Executivo
APUCARANA

L E I Nº 011/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PONTA GROSSA, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PONTA GROSSA, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 18, da quadra nº 02, do Jardim Ponta Grossa, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - O imóvel doado, será destinado à construção da sede social.

Art. 3º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para inicia a obra prevista e dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática do imóvel doado, ao patrimônio municipal.

§. 1º - Também sofrerá pena de revogação e reversão automática do imóvel doado ao patrimônio municipal, se houver dissolução da entidade ou desvirtuamento de suas finalidades.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 25 dias do mês de março de 1.988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Depto de Administração